



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 587

De 07 de Novembro de 1.986

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Américo Brasileiro, pa-
ra o exercício de 1.987.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE,
Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municí-
pal, em sessão Ordinária de 05 de novembro do corrente ano, promul-
ga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de
Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, para o exercício finan-
ceiro de 1.987, estima a receita e fixa a despesa de Cz\$
55.000.000,00 (cincoenta e cinco milhões de cruzados) discriminados
pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto Lei nº
1.875, de 15.07.81.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a
arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de
capital, na forma da legislação em vigor e das especificações
constantes do Anexo 3, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdo-
bramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cz\$	7.000.000,00	
Receita Patrimonial.....	Cz\$	1.080.000,00	
Receita Industrial	Cz\$	820.000,00	
Receita de Serviços	Cz\$	60.000,00	
Transferências Correntes	Cz\$	40.745.000,00	
Outras Receitas Correntes	Cz\$	<u>170.000,00</u>	49.875.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	Cz\$	5.000.000,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis. Cz\$		70.000,00	
Amortização de empréstimos	cz\$	10.000,00	
Transferências de Capital	Cz\$	35.000,00	
Outras Receitas de Capital	Cz\$	<u>10.000,00</u>	<u>5.125.000,00</u>

TOTAL DA RECEITA..... Cz\$ 55.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 2 =

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	Cz\$ 2.200.000,00
03 - Administração e Planejamnto.....	Cz\$ 7.014.950,00
08 - Educação e Cultura	Cz\$ 14.728.900,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cz\$ 8.829.300,00
11 - Indústria, Comércio e Serviço	Cz\$ 716.000,00
13 - Saúde e Saneamento	Cz\$ 12.106.000,00
15 - Assistência e Previdência	Cz\$ 505.000,00
16 - Transporte	Cz\$ 6.299.850,00

TOTAL DA DESPESA Cz\$ 52.400.000,00

POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Corpo Legislativo	Cz\$ 1.670.000,00
02 - Administração Geral	Cz\$ 530.000,00
03 - Gabinete do Prefeito	Cz\$ 3.346.000,00
04 - Assessoria e Planejamento	Cz\$ 123.650,00
05 - Junta do Serviço Militar	Cz\$ 5.000,00
06 - Setor de Tributação	Cz\$ 280.100,00
07 - Setor de Tesouraria	Cz\$ 177.150,00
08 - Setor de Contabilidade	Cz\$ 853.100,00
09 - Setor de Pessoal	Cz\$ 287.100,00
10 - Setor de Material	Cz\$ 129.050,00
11 - Setor de Almoxarifado	Cz\$ 1.049.100,00
12 - Encargos Gerais do Município	Cz\$ 764.700,00
13 - Ensino Regular	Cz\$ 3.640.000,00
14 - Escola de Recreação Infantil	Cz\$ 884.000,00
15 - Parque Infantil	Cz\$ 311.200,00
16 - Cozinha Piloto	Cz\$ 1.003.500,00
17 - Mini-Usina de Soja	Cz\$ 709.100,00
18 - Horta Municipal	Cz\$ 1.169.100,00
19 - Desporto Amador	Cz\$ 4.055.000,00
20 - Parque Recreativo e Desportivo	Cz\$ 2.294.200,00
21 - Biblioteca	Cz\$ 632.000,00
22 - difusão Cultural	Cz\$ 30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

3 =

23 - Urbanismo.....	Cz\$	4.496.900,00	
24 - Limpeza Pública	Cz\$	1.467.500,00	
25 - Serviços Funerários	Cz\$	603.200,00	
26 - Iluminação Pública	Cz\$	720.000,00	
27 - Parques e Jardins	Cz\$	1.541.700,00	
28 - Industria	Cz\$	716.000,00	
29 - Vigilância Sanitária	Cz\$	3.097.900,00	
30 - Saúde Materno Infantil.....	Cz\$	3.684.700,00	
31 - Abastecimento de Água	Cz\$	2.698.400,00	
32 - Sistema de Esgoto	Cz\$	2.625.000,00	
33 - Assistência Social Geral	Cz\$	505.000,00	
34 - Rodovias	Cz\$	5.880.600,00	
35 - Setor de Trânsito	Cz\$	419.250,00	
36 - Reserva de Contingência	Cz\$	<u>2.600.000,00</u>	55.000.000,00
TOTAL GERAL		Cz\$	55.000.000,00

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	Cz\$	23.092.500,00	
Despesas de Capital	Cz\$	<u>29.307.500,00</u>	52.400.000,00
TOTAL GERAL		Cz\$	52.400.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado

a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de vinte e cinco (25) por cento da Receita estimada, para o exercício, de conformidade com o artigo 67, da Constituição Federal;

II - Abrir créditos suplementares até o limite de cinquenta por cento do total da DESPESA fixada pela Lei, para suplementação de dotações orçamentárias da despesa, nos termos do artigo 60, inciso I, da Constituição Federal, e do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - Fica o Poder Legislativo, autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, de suas próprias dotações, mediante resoluções internas obedecidas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 4 =

de primeiro de Janeiro de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 07 dias do mês de Novembro de 1.986 (hum mil novecentos e oitenta e seis).



Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.



JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Chefe de Gabinete